



**MARINHA DO BRASIL**  
**SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.001120/2026-05)**

**ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Com base nas referências:**

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

**1 - OBJETO**

Instalação de aparelhos de ar-condicionado por PROCESSO DE DISPENSA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente demanda tem como objetivo a instalação de aparelhos de ar-condicionado nas dependências desta unidade, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços prestados.

Destaca-se, a necessidade específica de climatização em ambientes sensíveis, como o laboratório de análises clínicas e os consultórios de atendimento a pacientes. Nesses espaços, o controle adequado de temperatura é fundamental para a conservação de insumos, reagentes e amostras biológicas, bem como para a correta realização de exames e procedimentos, garantindo a confiabilidade dos resultados e a segurança dos pacientes.

Nos consultórios, a climatização adequada contribui para o conforto térmico durante os atendimentos, promovendo um ambiente mais humanizado e apropriado tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes, muitos dos quais em condições de vulnerabilidade.

Adicionalmente, a climatização dos ambientes contribui para a preservação de equipamentos eletrônicos e materiais sensíveis, evitando superaquecimento e reduzindo a probabilidade de falhas operacionais, o que impacta positivamente na continuidade e qualidade dos serviços.

A instalação dos aparelhos de ar-condicionado também atende às normas de segurança e medicina do trabalho, bem como às boas práticas aplicáveis aos serviços de saúde, que preveem a necessidade de condições ambientais adequadas para o exercício das atividades profissionais e para a assistência segura aos pacientes.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação/instalação dos referidos equipamentos, com vistas à melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência operacional, garantia da qualidade dos serviços de saúde prestados e promoção de um ambiente mais adequado, seguro e humanizado para todos os usuários.

**3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.395,25 (onze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO**

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: B406DV002C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenador de Despesas